

Fis. : 5

Prov.:

J. B. Jundey

Registrado no Livro de ~~Recepção~~ a Fis. 2, a Fis. 11, sob n.º 310/65-289
Assunto: - Remete projeto de lei à sanção. 2.º Secretaria de Legislação
Câmara Municipal de Barueri de 19/65

Secretaria

Ofício nº 310/65-289/17/5º.

Assunto: - Remete projeto de lei à sanção.

Em 14 de dezembro de 1.965.

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar as vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 85/65 junto o autografo nº 51/65, e que dispõe sobre a revogação da Lei nº 47/65, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada ontem.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Presidente

M. L. Campos
Doutor Milton Campos

Ao
Excelentíssimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de Barueri